



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**INDICAÇÃO nº 51/2017**

Autoria: CB PM IVO ANTONIO GOZZO

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que determine ao setor competente a proceder limpeza e manutenção das praças públicas, do Jardim Planalto que fica localizada na Rua Eduardo Martins Romeira e da praça que fica localizada na Rua Hermelinda Domingues Davini, defronte a Delegacia de Policia.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, pois os espaços públicos, em especial as praças, foram criadas para o convívio familiar e lazer das pessoas, nada mais que justo o Poder Executivo oferecer um ambiente saudável e harmonioso para as famílias e transeuntes dessas localidades, quando não se faz a limpeza e manutenção das mesmas, passam a ser ponto de encontro de consumidores de drogas e de marginais.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 27 de Abril de 2017.

CB PM Ivo Antônio Gozzo  
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em turno único  
Votação unânime  
C.M.R.S. 02/05/2017

28/ABR/2017 10:17 000001195

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL